



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTITUTO BIOMÉDICO

DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA

Edital PPGCB 08/2025

CHAMADA PARA SELEÇÃO INTERNA DE BOLSA PARA DOUTORADO SANDUÍCHE

O programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas, considerando a Portaria CAPES nº 77 de 08 de março de 2024, e o EDITAL Nº 17/2025, faz saber que estarão abertas as inscrições para ao doutorado sanduíche, segundo o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). Na forma deste edital, vem divulgar o cronograma para as inscrições e seleção de seus candidatos à bolsa PDSE (**segunda chamada do edital**), com início das atividades no exterior em setembro e outubro de 2026. Nesta segunda chamada, a CAPES financiará bolsas de no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses.

1- Público alvo

Serão aceitas inscrições de discentes de doutorado regularmente matriculados no Programa de pós-graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia) da UFF.

Requisito do(a)s candidato(a)s:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - **não ultrapassar o período total para o doutoramento**, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, **seis meses** no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

IV - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

V - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

VI- ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente do edital 17/2025 da

CAPES. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VII - ter identificador ORCiD (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

VIII não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

IX - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

X-não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

ATENÇÃO: Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital da CAPES 17/2025, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt BR) e apresentar a Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V. **Caso haja mais de um candidato aprovado, todos os candidatos aprovados devem se inscrever no formulário online no sistema da Capes.**

2- Inscrições

Os candidato(a)s devem enviar a documentação para os emails: isabeldavid@id.uff.br (coordenação) e pcb.cmb@id.uff.br (secretaria). Colocar no assunto da mensagem: INSCRIÇÃO_PDSE_NOME E ÚLTIMO SOBRENOME

Período: **Inscrições de 16 de dezembro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026.**

3 – Documentação necessária para a inscrição:

- a) **currículo Lattes** atualizado do candidato com os devidos comprovantes. Os comprovantes devem ser enviados em um único documento, em PDF, **na ordem em que aparecem na planilha de auto-pontuação**.
- b) **Planilha de auto-pontuação.** A planilha de auto-pontuação do Currículo Lattes deve ser preenchida de acordo com as informações declaradas no CV e com as respectivas comprovações. As pontuações atribuídas pelo(a) candidato(a) serão posteriormente validadas pela banca avaliadora. Os comprovantes do currículo devem ser reunidos em um único arquivo PDF, organizados na mesma ordem em que aparecem na planilha de auto-pontuação. Cada comprovante deve ser numerado sequencialmente, e esse número deve ser indicado no campo correspondente da planilha. O não cumprimento, total ou parcial, dessas orientações, incluindo ordem incorreta, ausência de numeração ou falhas de correspondência entre planilha e comprovantes, resultará na desconsideração do item para fins de pontuação. Observação: disciplinas como estágio a docência não pontuam em experiência didática, uma vez que são disciplinas curriculares.

- c) **carta do orientador brasileiro**, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas; Deve informar nesta carta que o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- d) **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES Nº 13/2025.
- e) **Plano de pesquisa**, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas (contabilizando capa e referências), fonte arial 11, justificado, espaçamento 1,5, com cronograma do plano de atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto. Deve ser organizado da seguinte forma: Título, Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema; Objetivos; Metodologia a ser empregada; Cronograma das atividades; Potencial para o aumento da rede de pesquisa, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso; Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos; Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior; Referências bibliográficas.
- f) **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES Nº 17/2025; O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV deste mesmo edital;
- g) **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES Nº 17/2025
- h) **Curriculum resumido do coorientador no exterior**. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente: I-Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e II- Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido. III- Demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.
- i) **Ficha de inscrição**. Na ficha de inscrição haverá um campo para que os candidatos declarem, se desejarem, sua raça/cor. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos/pardos) ou indígenas, devem preencher o formulário de autodeclaração de cor/etnia e optar, caso desejarem, por participar da política de ações afirmativas citada acima. Na ficha de inscrição haverá também um campo para que as candidatas mães declarem, se desejarem, se possuem filhos com idade menor que 12 anos. As candidatas que declararem possuir filhos com idade menor que 12 anos podem optar, caso desejarem, por participar da política de apoio à maternidade. Ao optar por participar da ação afirmativa relacionada à maternidade, a candidata mãe deve anexar, junto com os demais documentos necessários para inscrição, a certidão de nascimento do seu filho(a) mais novo.

ATENÇÃO: Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais dos mesmos poderá invalidar a inscrição. As inscrições serão homologadas pela comissão de seleção até o dia 04 de fevereiro de 2026.

5 - Seleção

O local da seleção será posteriormente divulgado. Ocorrerá entre os dias 05 a 06 de fevereiro de 2026.

A seleção constará da seguinte etapa:

a) Análise documental: **(1) análise do currículum** – A avaliação do *curriculum vitae* seguirá os critérios de pontuação estabelecidos previamente pelo PPG Ciências Biomédicas e que se encontram em anexo. **(2) Análise do Plano de Pesquisa.**

Após o período de inscrições, a critério da banca examinadora, poderá haver uma segunda etapa, descrita abaixo:

b) Prova Oral - Os candidatos deverão fazer uma apresentação oral em 15 minutos do plano de pesquisa a ser desenvolvido no exterior, seguido por arguição por uma banca composta por professores membros do colegiado do PPGCB.

A necessidade de realização desta etapa será divulgada aos candidatos após o período de inscrições.

Em caso de empate, a participação do estudante na organização de atividades internas do PPG (representação discente; organização do curso de verão, etc) será utilizada como critério de desempate;

6 - Resultado das provas e classificação:

A média final do candidato será calculada a partir das notas obtidas: na **Prova Oral** e na **Análise de Currículo**. Caso haja **apenas um candidato** inscrito e a banca deliberar pela **não realização da Prova Oral**, a média final será composta pela **média aritmética entre a Análise de Currículo e a Análise do Plano de Trabalho**. Os resultados e a classificação final serão divulgados **até 07/02/2026**

Será considerado aprovado o candidato que obtiver **média mínima de 7,0 (sete) pontos**.

§ As candidatas que optarem por ações afirmativas relacionadas à maternidade terão o fator de correção de 1,27 aplicado sobre sua nota de currículo.

§ Os candidatos que optarem por participar das ações afirmativas para pretos, pardos ou indígenas terão o fator de correção de 1,27 aplicado sobre sua média final.

7 - Distribuição de bolsas e regime de dedicação ao curso:

A distribuição de possíveis bolsas de estudo para os alunos aprovados obedecerá à ordem de classificação final.

O(A) candidato(a) pode optar por participar de apenas uma ação afirmativa em cada processo seletivo.

Os recursos deverão ser encaminhados à secretaria do programa no prazo de 24 h após a divulgação dos resultados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Após a seleção interna os(as) candidatos(as) indicados(as) deverão dar seguimento ao processo para implementação da bolsa consultando diretamente o edital CAPES Nº 17/2025.

- A submissão da inscrição no sistema da CAPES implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas no edital 17/2025 da Capes e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

- As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a Capes excluí-lo(a) da próxima fase da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

- O aproveitamento das vagas do referido edital dentre os candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número total de pontos obtidos pelo candidato como média final. Não há obrigatoriedade de preenchimento de vagas.

- É previsto recurso a partir da divulgação do resultado final, de acordo com o cronograma apresentado, mediante carta com exposição de motivos assinada pelo candidato e respectivo orientador.

- Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela banca instaurada.

Niterói, 12 de dezembro de 2025



Isabel de Paula Antunes David

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia)

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO EM PROCESSOS SELETIVOS- planilha para auto-pontuação

será divulgada na página do PPG

Qualis-Capes referência: 2017-2020

Critérios de avaliação do CV	
1- Títulos	Valor
Mestrado	1
Especialização (por curso)	0,5
Total	
2- Publicações em revistas indexadas qualis A 1 e A2 (qualis 2017/2020)	Valor (por cada artigo)
1ª autoria	5
Outras posições de autoria	3
Total	
2- Publicações em revistas indexadas qualis A 3 e A4 (quakis 2017-2020)	Valor (por cada artigo)
1ª autoria	3
Outras posições de autoria	2
Total	
3- Publicações em revistas indexadas qualis B	Valor (por cada artigo)
1ª autoria	2
Outras posições de autoria	1
Total	
4- Outras Produções (Pontuação Máxima: 4 pontos)	Valor (por cada)
Publicações em revistas Qualis C (Qualis CB II)	0,8
Capítulo de livro com ISSN nacionais	0,8
Capítulo de livro com ISSN internacional	1
Resumo extendido em congressos internacionais	0,8
Resumo extendido em congressos no nacional	0,5
Resumo publicado em congresso - internacionais	0,5
Resumo publicado em congresso - nacional	0,3
Palestra em congresso/ eventos	0,5

soma	
valor total após teto	
5- Estágio de iniciação científica (Pontuação Máxima: 3 pontos)	
	Valor (por ano)
Com bolsa	0,5
sem bolsa	0,3
soma	
valor total após teto	
6- Prêmios (Pontuação Máxima: 2 pontos)	
	Valor (cada)
Congressos internacionais	0,8
Congressos nacional (evento nacional)	0,5
Congresso nacional (evento local)	0,3
soma	
Valor total após teto	
6- Atividade didática na graduação e na pós-graduação (Pontuação Máxima: 2 pontos)	
	Valor (cada 10 h)
Aulas ministradas na área	0,2
Aulas ministradas fora da área	0,1
Monitoria ou atividades de docência	0,1
soma	
Valor total após teto	
7- outras atividades (Pontuação Máxima: 2 pontos)	
	Valor
Cursos extracurriculares na área (por cada 10 horas)	0,2
organização de eventos internacional (por evento)	0,8
organização eventos nacional (por evento)	0,5
organização eventos no prgrama	0,5
organização eventos nacional- local (por evento)	0,2
orientação de iniciação científica	0,2
Participação de projetos de extensão-com bolsa	0,3
Participação de projetos de extensão-sem bolsa	0,2
outras atividades (ex. representação discente, participação de comissões, grupo de trabalho, etc).	0,2

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL NOS PROCESSOS SELETIVOS

TÓPICOS AVALIADOS
1) Relevância do projeto para:
1.1) atualização e expansão de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos
1.2) ampliação do nível de colaboração e de publicações conjuntas
2) Clareza na exposição
3) Domínio do conteúdo abordado
4) Exequibilidade do Projeto